PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04187/92

Autor: MARCILIO MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA
Data: 11/12/1992
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o **"Centro de Apoio aos Pequenos Epreendimentos Nísia Floresta - CEAPE NISIA FLORESTA"**

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **"Centro de Apoio aos Pequenos Epreendimentos Nísia Floresta - CEAPE NISIA FLORESTA"**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de novembro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 15/12/92.